



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

EDITAL DG - CG Nº 07, DE 22 DE MAIO DE 2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTES BOLSISTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO DO CAMPUS CAMPINA GRANDE

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO E CULTURA A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CAMPUS CAMPINA GRANDE, DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA

A Direção-Geral do Campus Campina Grande (DG-CG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, do Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar de Bolsas de Extensão (PROAF) e do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital nº 03, de 21 de março de 2023, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, do Edital nº 04, de 21 de março de 2023, do Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar de Bolsas de Extensão (PROAF) e do Edital nº 5, de 22 de março de 2023, do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC .

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura, do Campus Campina Grande (COEXT-CG), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), juntamente com os coordenadores das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do Campus;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	22 de maio de 2023
Impugnação do edital	23 de maio de 2023
Inscrições	24 de maio de 2023
Seleção	25 e 26 de maio de 2023
Resultado Preliminar	29 de maio de 2023
Interposição de Recursos	30 de maio de 2023
Análise dos recursos	31 de maio de 2023
Resultado Final	01 de junho de 2023
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	A ser divulgado

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail: coext.cg@ifpb.edu.br, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos e/ou modalidades ofertados no Campus Campina Grande, de acordo com as exigências de cada projeto, previstas na Tabela 2;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de

Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRAXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;

4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;

4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5. DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente de curso superior	Discente regularmente matriculado em Curso Superior do IFPB – Campus Campina Grande	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB – Campus Campina Grande	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da reitoria e/ou do Campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas que trata este edital estão definidas no quadro abaixo.

Tabela 2. Das vagas

Edital nº 03/2023 - PROBEXC PROJETOS

Título do projeto	Requisitos	Forma de seleção	nº de vagas	Coordenação
-------------------	------------	------------------	-------------	-------------

<p>(BIO+GEO)LOGIA: Ações de Goeducação na Paraíba</p>	<p>- Estudantes de cursos técnicos integrados do Campus Campina Grande; - Estar cursando o 1º ano.</p>	<p>Entrevista classificatória, sobre o desenvolvimento das atividades do projeto</p>	<p>02</p>	<p>Gislayne Sabrina de Lira Bertoldo</p>
<p>Arte marcial com crianças: promovendo a formação moral e a qualidade de vida por meio do Jiu-Jitsu e Judô</p>	<p>1 – Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado do campus Campina Grande; 2 - Ter graduação de no mínimo 1 grau na faixa branca no Jiu-Jitsu, ou no mínimo faixa Azul de Judô; 3 - Ter coeficiente de rendimento escolar acima de 70.</p>	<p>Seleção será através de entrevista levando em consideração conhecimentos técnicos sobre o tema do projeto</p>	<p>02</p>	<p>Adenilson Targino de Araujo Junior</p>
<p>Cultura, História e Memória: resgatando a ancestralidade de mulheres quilombolas</p>	<p>Alunos matriculados no curso do Curso Técnico Integrado em Informática ou Curso Técnico Integrado em Química ou Curso Técnico Integrado em Edificações.</p>	<p>A seleção será através de entrevista. Critério de desempate: Alunos que já tiveram participação em projetos de extensão do grupo Laborat como voluntários. Disponibilidade para participar exclusivamente do projeto (não ter vínculo como voluntário em outros projetos de pesquisa/extensão).</p>	<p>02</p>	<p>Marcia Gardenia Lustosa Pires</p>
<p>EDIFICAR: Reabilitação de dependentes químicos através do ofício da construção civil</p>	<p>- Aluno regular do Curso de Tecnologia em Construção de Edifícios; - Ter cursado as disciplinas de Técnicas Construtivas 1 e 2 - Ter cursado as disciplinas de Materiais de Construção 1 e 2</p>	<p>Análise de CRE</p>	<p>01</p>	<p>Camila Macedo Medeiros</p>

<p>Feiras de Economia Solidária: PROTAGONISMO DE GRUPOS PRODUTIVOS SOLIDÁRIOS E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL</p>	<p>Estar regularmente matriculado em curso técnico integrado (incluindo Projeja)</p>	<p>Entrevista com a equipe e prova escrita sobre o tema do Projeto</p>	<p>02</p>	<p>Mariangela Vasconcelos Ernesto Lopes</p>
<p>Futsal como ferramenta de inclusão para jovens das comunidades circunvizinhas do IFPB - Campus Campina Grande</p>	<p>1. Ser aluno(a) de curso superior do Campus Campina Grande; 2. Já ter atuado como monitor da disciplina de Educação Física.</p>	<p>Seleção será através de entrevista levando em consideração conhecimentos técnicos, táticos e históricos do futsal.</p>	<p>01</p>	<p>Emmanuel da Paixao Neto</p>
<p>Inclusão social de jovens quilombolas para o mundo do trabalho</p>	<p>Alunos matriculados no Curso Técnico Integrado em Informática ou Curso Técnico Subsequente em Informática</p>	<p>A seleção será através de entrevista. Critério de desempate: Alunos que já tiveram participação em projetos de extensão do grupo Laborat como voluntários. Disponibilidade para participar exclusivamente do projeto (não ter vínculo como voluntário em outros projetos de pesquisa/extensão).</p>	<p>02</p>	<p>Maria Eliziana Pereira de Sousa</p>
<p>Preparando Alunos para Programação Olímpica</p>	<p>Estar matriculado em qualquer curso técnico do IFPB Campus Campina Grande e ter sido aprovado na disciplina de Algoritmos e Lógica de Programação ou disciplinas equivalentes.</p>	<p>CRE (0-100) • Média na disciplina de algoritmos (0-100) • Entrevista considerando conhecimentos técnicos, interesse na ação, experiência em projetos/monitoria, expressão oral e renda familiar.</p>	<p>02</p>	<p>Ianna Maria Sodre Ferreira de Sousa</p>

<p>Redação do Enem a partir de textos jornalísticos</p>	<p>Discente de ensino técnico integrado ao ensino médio do IFPB Campus Campina Grande</p>	<p>- CRE (0 a 20 pontos);</p> <p>- Média da disciplina "língua portuguesa" no 1º bimestre de 2023.1 (0 a 20 pontos);</p> <p>-Conhecimentos básicos de redação (Enem) (0 a 20 pontos);</p> <p>- Expressão oral (formular resposta, objetividade) (0 a 10 pontos);</p> <p>- Experiência com o uso de ferramentas e mídias digitais e audiovisuais (0 a 10 pontos);</p> <p>- Ser membro do Núcleo de extensão e cultura "Mídias jornalísticas na escola: ecos da educomunicação" (0 a 20 pontos);</p>	<p>02</p>	<p>Golbery de Oliveira Chagas Aguiar Rodrigues</p>
---	---	--	-----------	--

Edital nº 04/2023 - PROAF

Título do projeto	Requisitos	Forma de seleção	nº de vagas	Coordenação
<p>Economia Solidária gerando renda para jovens rurais em transição agroecológica</p>	<p>Discentes dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio do Campus Campina Grande</p>	<p>Entrevista com a equipe sobre o tema do Projeto</p>	<p>02</p>	<p>Rômulo Leite Amorim</p>

Edital nº 05/2023 - PROEVEXC

Título do projeto	Requisitos	Forma de seleção	nº de vagas	Coordenação
Reconstruindo as Práticas de Comercialização por meio da Feira de Economia Solidária	Discentes regularmente matriculados em algum dos cursos superiores do IFPB – Campus Campina Grande	Entrevista em formato remoto	01	Francicleide Gonçalves de Sousa

6.2 Haverá lista de espera para a vaga. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada exclusivamente de forma online através do formulário eletrônico disponível no link (é necessário logar com e-ailacadêmico):

<https://forms.gle/kQFjN39Qz2Ryi7ub9>

7.2 O candidato interessado e que cumpra os requisitos do item 6.1 deverá, no dia da seleção apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento oficial com foto;
- b) Histórico escolar emitido e autenticado pelo SUAP;

7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.5 Não será permitida entrega de documentação posterior a data informada para as inscrições.

7.6 A documentação que trata o item 7.2 deverá ser entregue legível e sem rasuras sob pena de desclassificação no processo seletivo.

8. DA SELEÇÃO

8.1 - A seleção será realizada pela equipe do projeto de extensão e cultura.

8.2 - Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE;
- b) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003(Estatuto do Idoso);
- c) Candidato com maior idade.

8.3 Todos os resultados serão publicados no site do IFPB – Campus Campina Grande.

9. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.3 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de

classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, ouvida equipe do projeto de extensão objeto desta seleção.

Campina Grande/PB, 22 de maio de 2023

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas

Diretora-Geral do IFPB Campus Campina Grande

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas** DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CG, em 22/05/2023 16:57:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 430520

Verificador: e5d0aa7d47

Código de Autenticação:



R. Tranqüilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, CAMPINA GRANDE / PB, CEP 58432-300

<http://ifpb.edu.br> - (83) 2102-6200